



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500

DECRETO Nº 72, DE 02 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO EM:

02 / 07 / 2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde em conjunto com o Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais deliberaram pela volta às aulas presenciais no dia 05 de julho do corrente;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se dentro daqueles autorizados na referida deliberação para retomarem às referidas aulas presenciais;

CONSIDERANDO que a prudência está a determinar que o retorno às aulas seja relegado a momento adequado, de modo a não colapsar nosso sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.590/2021, de 1º de julho de 2021 informa que municípios qualificados na onda vermelha com cenário desfavorável não devem retornar;

CONSIDERANDO que apesar da considerável melhora nos últimos dias com relação aos números de novo casos e, sobretudo, no número de mortes, ainda não se tem plena garantia de que tal quadro se sustentará;

CONSIDERANDO que ainda não se completou o ciclo total de imunização quanto aos servidores da educação no tocante a necessidade de dose suplementar;

CONSIDERANDO que eventuais medidas implementadas podem ser revistas a qualquer momento na iminência de qualquer fator extraordinário que afete a curvatura dos casos de CORONAVIRUS no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas, sejam elas estaduais ou municipais, até posterior deliberação deste município.

Art. 2º - Durante a vigência da declaração de pandemia emitida pelo OMS e reiterada no país em seus diversos níveis de poder, a normatização das medidas ao ajuste do Sistema Estadual de Saúde será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica/MG, observando-se sempre as peculiaridades do município em relação à evolução da pandemia.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itapecerica, 02 de julho de 2021.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL